

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1214/17
PLCL N° 019/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 091 /19 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS N°S 01 E 02

Inclui incs. V e VI no § 1º do art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, § 5º no art. 3º, parágrafo único no art. 7º e altera o inc. IV do § 1º do art. 8º da Lei Complementar n° 618, de 10 de junho de 2009 – que institui a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas e revoga a Lei Complementar n° 136, de 22 de julho de 1986 –, alterada pela Lei Complementar n° 675, de 22 de junho de 2011, ampliando o rol de equipamentos públicos passíveis de adoção, estabelecendo prazos relativos aos procedimentos de adoção e atribuições aos adotantes e dispondo sobre a publicidade permitida ao adotante.

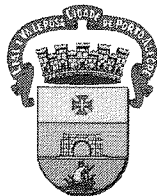
Vêm a Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, a Emenda n° 01, ambos de autoria do vereador André Carús, e a Emenda n° 02, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, n° 365/17, fl. 09, não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fls. 17 a 19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu parecer fls. 21 a 23, concluiu pela aprovação do Projeto e das Emendas n°s 01 e 02.

É o relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1214/17
PLCL Nº 019/17
Fl. 2

PARECER Nº 031 /19 – CUTHAB AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

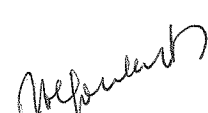
O presente Projeto tem como objetivo fomentar a adoção de espaços públicos no âmbito nacional, por meio de medidas que acelerem e desburocratizem o processo legal e promovendo atividades educativas na área ambiental.

Com base nos pareceres acima elencados e diante do mérito da proposição, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.


Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2019.

**Vereador Paulinho Motorista,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 01.10.19


Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereadora Karen Santos


Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert


Vereador Valter Nagelstein